



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 013/PMMA/2017.

**“CONCEDE FÉRIAS A
SERVIDORES (A) LOTADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO A LEI 294/PMMA/2002;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias a servidores (a) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para gozo no mês de fevereiro de 2017, conforme abaixo.

Servidor/Função	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
Vausinton Vitório de Souza	Agente comunitário de Saúde.	2009/2010	01/02/2017 à 02/03/2017

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de fevereiro de 2017.

Ministro Andreazza/RO., 01 de março de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento